



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

ORIENTAÇÕES PARA REQUERER O BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE ICMS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

SETOR COMPETENTE:

Gerência de Regimes Especiais – GERE, do Departamento de Tributação – DETRI
Sala 208 da SEFAZ (prédio principal) - fone: 2121-1657.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio ICMS 38, de 2012.

* vide site da SEFAZ -www.sefaz.am.gov.br - no *link* Legislação Tributária, Normas CON-FAZ.

QUEM PODE REQUERER ISENÇÃO DE ICMS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESDE QUE OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 38/2012:

Pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda com comprometimento da função física que acarrete incapacidade total ou parcial para dirigir ou autistas com incapacidade para dirigir, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, podendo ser condutor do veículo ou indicar três condutores autorizados pelo requerente para dirigir o veículo.

O **Convênio ICMS 38/2012** considera:

Deficiência Física: aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Deficiência Visual: aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações;



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

Deficiência Mental Severa ou Profunda: aquela que apresenta o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;

Autismo: aquela que apresenta transtorno autista ou autismo atípico e gera a incapacidade de dirigir, caracterizados nas seguintes formas:

- a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

DEFINIÇÃO DOS TIPOS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA PREVISTOS NO CONVÊNIO ICMS 38/2012:

Paraplegia: Perda total das funções motoras dos membros inferiores.

Paraparesia: perda parcial das funções motoras dos membros inferiores.

Monoplegia: perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou superior).

Monoparesia: perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou superior).

Nanismo: transtorno que se caracteriza por uma deficiência no crescimento, que resulta numa pessoa com baixa estatura se comparada com a média da população de mesma idade e sexo. Essa medida corresponde a um percentil inferior a três na curva de crescimento estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ou menor que dois desvios-padrão abaixo da altura média prevista para a idade e sexo, na ausência de causas que justifiquem o retardo no crescimento.

Tetraplegia: perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores.

Tetraparesia: perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores.

Triplegia: perda total das funções motoras em três membros.

Triparesia: perda parcial das funções motoras em três membros.



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

Hemiplegia: perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo).

Hemiparesia: perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo).

Amputação: perda total ou parcial de um determinado membro ou segmento de membro.

Paralisia Cerebral: lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental.

Procedimento para requerer a isenção do ICMS:

1. Dirigir-se à Secretaria de Fazenda, ao setor de Protocolo, para receber os formulários ou consultar o site da SEFAZ (www.sefaz.am.gov.br), **no link Serviços, Cidadão, Isenção de ICMS – Veículo Novo, Orientações e documentos necessários para requerer isenção de ICMS, ou no link Áreas, Tributária, Consulta por Área, Departamento de Tributação, Orientações e documentos necessários para requerer isenção de ICMS**, e imprimir os formulários.
2. Preencher requerimento solicitando a isenção do ICMS (**modelo disponível no site da SEFAZ**).
3. Anexar a seguinte **DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 PARA CONDUTOR E NÃO CONDUTOR:

- a). Requerimento (**modelo disponível no site da SEFAZ**);
- b) Cópia do RG e CPF do requerente;
- c) Procuração, RG e CPF do representante legal, se for o caso;
- d) Comprovação de Disponibilidade Financeira ou Patrimonial da pessoa com deficiência ou autista ou de parentes em primeiro grau em linha reta ou colateral até segundo grau (**pai, mãe, filho, irmão, cônjuge ou companheiro**) ou ainda, de seu representante legal, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido (últimos três contra-cheques ou cópia do recibo de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda referente ao último exercício declaração de Imposto de Renda, demonstrando um total de rendimentos anuais igual ou superior a R\$ 20.000,00);



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

- e) Declaração do cônjuge/companheiro ou do parente atestando a anuência da apresentação de seus documentos, bem como o compromisso em colaborar com a aquisição e manutenção do veículo, conforme **modelo disponível no site da SEFAZ**;
- f) Cópia de documento de identidade e comprobatório da relação de parentesco do cônjuge/companheiro ou do parente consanguíneo até o 2º grau (**pai, mãe, filho, irmão, cônjuge ou companheiro**), no caso dos documentos apresentados no item anterior pertencerem a esses;
- g) Declaração de disponibilidade Financeira ou Patrimonial (**modelo disponível no site da SEFAZ**);
- h) Certidão de casamento, no caso de cônjuge ou Declaração de união estável reconhecida em cartório, no caso de companheiro;
- i) Comprovante de residência do deficiente e de seu representante se for o caso. Se o requerente não for proprietário do imóvel em que resida, deverá apresentar declaração de residência (**modelo disponível no site da SEFAZ**) e cópia do RG do proprietário do imóvel;
- j) Certidão Negativa de Débito para com a SEFAZ do requerente e do representante legal ou assistente do deficiente;
- k) Cópia da autorização de isenção do IPI;
- l) Declaração fornecida pelo interessado atestando, sob as penas da lei, que não adquiriu, nos últimos 4 (quatro) anos, veículo automotor novo adaptado para sua deficiência física com isenção do ICMS, conforme **modelo disponível no site da SEFAZ**;
- m) Comprovante de pagamento da taxa de expediente.

3.2. SOMENTE PARA CONDUTOR:

- a) **Original do Laudo de Perícia Médica do DETRAN**, atestando a deficiência/adaptação, no caso de o adquirente ser o condutor do veículo;
- b) **Cópia da CNH**, indicando a deficiência/adaptação;

3.3 SOMENTE PARA NÃO CONDUTOR:

- a) Nos casos de deficiência mental severa ou profunda, **laudos de Avaliação emitido em conjunto por médico e psicólogo**, em formulário específico (**modelo disponível no site da SEFAZ**), constantes dos anexos II e III do Convênio ICMS 38/2012, seguindo os critérios diagnósticos constantes da Portaria Interministerial n. 2, de



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

21/11/2003, do Ministro da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha substituí-la, emitido por prestador de serviço público de saúde ou serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o SUS;

- b) **Formulário de identificação dos condutores autorizados** caso a pessoa com deficiência não seja a condutora do veículo (**modelo disponível neste site**);
- c) **Cópia da CNH de todos os condutores autorizados.**

4. Pagar taxa de expediente no valor de R\$ 2,50, cód. 3573. Para emitir o DAR Avulso e pagar a taxa, basta acessar o site da SEFAZ/AM (www.sefaz.am.gov.br), clicar no link **ACESSO RÁPIDO/IMPRESSÃO DE DAR AVULSO** (taxa de expediente), selecionar o tipo CPF, digitar o número, clicar em enviar, digitar o nome do interessado, selecionar o município, selecionar o código 3573 (taxa de expediente), clicar em **AVANÇAR**, digitar no campo da taxa de expediente o valor de 2,50 e clicar em **DAR EM PDF**, em seguida, clicar em **OK**. O DAR deve ser impresso e pago na agência bancária;
5. Dar entrada no processo no **setor de Protocolo da SEFAZ**;
6. Consultar após, em média 10 dias úteis, o andamento do processo no site da SEFAZ/AM, no mesmo link onde emite a Autorização quando deferido o pedido (vide **Procedimento para EMITIR a Autorização**);
7. Caso o processo tenha sido **INDEFERIDO** por falta de documentação ou débito, o contribuinte poderá, posteriormente, trazer a documentação solicitada ao **DETRI** para anexar ao processo que será revisto e possivelmente deferido.
8. O adquirente do veículo ou seu representante legal deverá apresentar à SEFAZ:
 - a) até o décimo quinto dia útil da data da aquisição do veículo, cópia da nota fiscal de venda;
 - b) até 180 (cento e oitenta) dias, a cópia da habilitação quando o beneficiário tiver adquirido o veículo com isenção, antes de obter a carteira de habilitação, conforme §2º da cláusula terceira do Convênio ICMS 38/2012.
 - c) cópia da nota fiscal referente à colocação do acessório ou da adaptação efetuada pela oficina especializada ou pela concessionária autorizada, se for o caso.



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

Procedimento para EMITIR a Autorização de aquisição de veículo com isenção de ICMS, após o deferimento do pedido ou para verificar se há pendências para o deferimento do pedido ou ainda, se houve indeferimento:

1. O requerente deverá acessar a página inicial do site da SEFAZ/AM e acessar os links: SERVIÇOS, CIDADÃO, ISENÇÃO DE ICMS – VEÍCULO NOVO/VALIDAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS - TAXISTAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OU AINDA NO ACESSO RÁPIDO, NO LINK: CERTIDÕES/VALIDAÇÃO; VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS, VALIDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO...;;
2. Digitar o CPF, clicar em EXIBIR, clicar em ARQUIVO ANEXADO, clicar em OK;
3. Quando aparecer a autorização, basta imprimir e entregar na concessionária a quantidade de vias que esta solicitar;
4. A **Concessionária ou o Fabricante** de veículos, ao receber do cliente a Autorização para aquisição de veículo com isenção de ICMS, deverá conferir a regularidade da mesma, procedendo conforme o descrito nos itens 6 e 7.

Observações:

1. O benefício somente será concedido se o interessado não possuir débitos junto à SEFAZ/AM;
2. Quando a pessoa com deficiência necessitar do veículo com adaptação para obter a CNH, poderá adquiri-lo, com isenção do ICMS, sem apresentação da respectiva cópia, desde que informe o fato no requerimento, anexe cópias do RG e CPF e apresente a cópia da CNH no prazo de 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de aquisição do veículo;
3. A falta da documentação exigida retardará a solução do pedido. Indicar telefone fixo para contato;
4. Não é necessário deslocar-se à SEFAZ para receber a autorização para aquisição de veículo com isenção de ICMS. Basta acessar o sítio da SEFAZ, imprimir a autorização e entregar na concessionária de veículos que deverá conferir a regularidade da mesma também no sítio da SEFAZ/AM;



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

5. O **PRAZO** de validade das autorizações é de 270 (duzentos e setenta dias), a contar de sua emissão. Na hipótese de não utilização da autorização no prazo estipulado, o contribuinte poderá formalizar novo pedido, anexando novamente toda a documentação indicada anteriormente, atualizada, bem como uma declaração de que não utilizou a última autorização;
6. O interessado somente poderá solicitar o benefício para **UM** veículo no prazo de **4 (QUATRO) ANOS**, conforme alteração dada ao Convênio ICMS 38/2012 pelo Convênio ICMS 50/2018;
7. O valor do veículo novo adquirido com isenção do ICMS por pessoas com deficiência não poderá ser superior a **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, incluído os tributos incidentes. (cláusula primeira, §2º do Conv. 38/2012);
8. O veículo deverá ser adquirido e registrado no DETRAN em nome do deficiente (cláusula primeira, §4º do Convênio ICMS 38/2012).
9. A aquisição do veículo com o benefício fiscal realizada por pessoa que não preencha as condições estabelecidas no Convênio ICMS 38/2012, bem como a utilização do veículo por pessoa que não seja a beneficiária da isenção, salvo os condutores autorizados, sujeitará o adquirente ao pagamento do tributo dispensado, acrescido de juros e multa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10. O Decreto nº **26.428, de 29 de dezembro de 2006**, que aprova o Regulamento do IPVA, estabelece em seu art. 10, § 6º que, em se tratando de veículo automotor com características específicas para ser dirigido por pessoa portadora de deficiência física, a base de cálculo do IPVA será reduzida em 50% (cinquenta por cento). Para solicitar a redução relativa ao IPVA, o contribuinte deverá dirigir-se à Central de Atendimento da SEFAZ, no prédio Anexo.



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

PASSO A PASSO : ORIENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ANDAMENTO DO PROCESSO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO.

Site: www.sefaz.am.gov.br

No site da SEFAZ-AM, clique no link Certidões/Validação

The screenshot shows the homepage of the SEFAZ-AM website. At the top, there is a navigation bar with links for 'Institucional', 'Áreas', 'Downloads', 'Mapa do Site', and 'Intranet'. Below this is a search bar with the text 'BUSCA Digite aqui o que você procura.' and a 'Buscar' button. The main content area is divided into several sections. On the left, there is a vertical sidebar labeled 'Acesso Rápido' containing a list of services: 'Impressão de Dar Avulso', 'Impressão de Dar Avulso - ICMS DIFAL/FPS', 'Certidões/Validação', 'Empresas que Aderiram ao DT-e', 'GAF - Gestão da Ação Fiscal', 'Informações sobre ECF', 'Declaração - ITCMD', and 'Repasse aos Municípios'. A black arrow points to the 'Certidões/Validação' link. To the right of this sidebar is another list of services: 'Legislação Tributária', 'IPVA - Lançamento e Impressão', 'Tramitação de Processos', 'Publicações SEFAZ', 'Pré-Cadastro de Veículos', 'Simples Nacional', 'Denúncias', and 'Pagamento de Fornecedores'. On the far right, there is a 'TRANSPARÊNCIA' section with a 'Diário Oficial ELETRÔNICO da SEFAZ' link, and a 'BUSCA PREÇO amazonas' section. At the bottom, there is an 'Agenda Tributária' section showing a calendar for October 2017, and a 'Notícias' section with a headline: 'Governo do Amazonas bate recorde de arrecadação com R\$ 843 milhões em setembro' dated 03/10/2017. The browser's taskbar at the bottom shows several open windows, including 'Secretaria do Estado...', 'SIGED - Mozilla Firefox', and 'Gestão de Pessoas...'. The system clock shows 10:29.



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

Clique no link “Validação de Autorização para aquisição de veículos novos com isenção de ICMS por taxistas e portadores de necessidades especiais (Novo)”

The screenshot shows the website of the Secretaria da Fazenda do Amazonas. The page title is "Principal > Certidão Negativa". The main content area is divided into three sections:

- Certidão Negativa**
 - Certidão Negativa - Não Contribuinte
 - Certidão Negativa - Validação
 - Certidão Negativa de Veículos (Novo)
 - Certidão Negativa de Veículos - Validação (Novo)
 - Certidão de Inexistência de Inscrição no Cadastro - Não Contribuinte
 - Certidão de Inexistência de Inscrição no Cadastro - Validação
- Validações de Nota Fiscal**
 - Validação de Nota Fiscal Avulsa
 - Validação de Nota Fiscal de Entrada
 - Validação de Nota Fiscal de Saída
 - Validação de DI's Desembaraçadas
- Validação de Documentos**
 - Validação de Documentos Digitais
 - Validação de Autorização para aquisição de veículos novos com isenção de ICMS por taxistas e portadores de necessidades especiais (Novo)

At the bottom of the page, there are two buttons: "Ajuda" and "Voltar". A black arrow points to the link "Validação de Autorização para aquisição de veículos novos com isenção de ICMS por taxistas e portadores de necessidades especiais (Novo)".



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

Ou vá em Serviços Cidadão – Isenção de ICMS – Veículo Novo

The screenshot shows the website of the Secretaria da Fazenda do Amazonas. The browser address bar displays 'www.sefaz.am.gov.br'. The page features a navigation menu on the left with 'Acesso Rápido' and 'Agenda Tributária'. The main content area includes 'Notícias' and 'Serviços'. The 'Serviços' menu is open, showing options for 'Cidadão' and ' Governo'. The 'Cidadão' menu is expanded, listing various services. The item 'Isenção de ICMS - Veículo Novo' is highlighted with a red box and a black arrow pointing to it.

Acesso Rápido

- Certidões/Validação
- Empresas que Aderiram ao DT-e
- GAF - Gestão da Ação Fiscal
- Informações sobre ECF
- Declaração - ITCMD
- Repasso aos Municípios
- Tramitação de Processos
- Publicações SEFAZ
- Pré-Cadastro de Veículos
- Simplex Nacional
- Denúncias
- Pagamento de Fornecedores

Agenda Tributária

Outubro/2017

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Notícias

- Governo do Amazonas bate recorde de arrecadação com R\$ 843 milhões em setembro**
03/10/2017
- XIII ENCONTRO NACIONAL**
Amazonas sedia maior evento sobre Controle Interno da América Latina
03/10/2017
- SEFAZ e o Fundo Estadual de Saúde executam nova gestão financeira para os recursos do SUS**
A Secretaria Executiva do Tesouro ...
29/09/2017
- PROFISSIONALISMO E COMPROMETIMENTO SUPERAM METAS ESTABELECIDAS**
A chefe do Centro de Estudos Econômicos e Tributários (CEET), Karen Monteiro durante reunião ...
28/09/2017
- Núcleo de Educação Fiscal promove palestras no TCE**
O Núcleo de Educação Fiscal Estadual do Amazonas e Municipal de Manaus (NEF) coordenado ...
27/09/2017
- SEFAZ PARALISA SERVIÇOS NO DIA 1º DE OUTUBRO**

Serviços

- Cidadão
- Governo
- Plantão Fiscal
- DAI Eletrônica
- Sintegra
- Educação Fiscal
- Conselho de Recursos Fiscais
- Capa de Lote Eletrônica
- Nota Fiscal Avulsa Eletrônica
- Isenção de ICMS - Veículo Novo**
- Cadastro de Contribuintes
- GNRE On-line
- Consulta Doc. Eletrônicos



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

Depois, clique em **Validação de Autorização ...**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTAL DO GOVERNO FALE CONOSCO ACESSIBILIDADE

SEFAZ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Intranet

Isenção de ICMS - Veículo Novo

Validação de Autorização para aquisição de veículos novos com isenção de ICMS por taxistas e portadores de necessidades especiais

- Orientações e documentos necessários para requerer Isenção de ICMS na aquisição de veículos novos por taxistas e pessoas com deficiência

- + DEFICIENTE FÍSICO
- + TAXISTA

Opções

[Voltar](#)

Secretaria de Estado da Fazenda
Av André Araújo, 150 - Aleixo - CEP: 69060-000
Fone: 2121-1600 - sefaz@sefaz.am.gov.br
© 2014 - Governo do Estado do Amazonas

Digite o CPF do requerente no campo e clique em **pesquisar**

AUTORIZAÇÃO

CPF / CNPJ

Número do Ato /

[Pesquisar](#) [Voltar](#)

topo ajuda

Clique no ícone “Exibir” no canto direito da tela.

AUTORIZAÇÃO

CPF / CNPJ

Número do Ato /

[Pesquisar](#) [Voltar](#)

Interessado	Número do Ato	Processo	CPF/CNPJ	Tipo	Assunto	Exibir
Ronaldo da Silva Nazário	XXXXX/XX-X	XXXXX/XX-X	XXX.XXX.XXX-XX	AUTORIZAÇÃO	Isenção ICMS - Taxi	

Um registro encontrado.1

topo ajuda



SECRETARIA DA FAZENDA DO AMAZONAS

Baixe o arquivo e imprima suas vias.

← → ↻ 🏠 sistemas.sefaz.am.gov.br/get/consultaAtoExterno.do?metodo=view&action=old&option=view&idAtoGet=18857

Aplicativos Portal de Serviços comprot.fazenda... Sistema Informati... Sistema de Gestã... Secretaria do Est... L11788 - Lei do ... SEFAZ/AM - SILT

GET SEFAZ voltar ajuda

Exibir Ato

Dados do Processo		Processo XXXXX/XX-X	Município N/A
		Assunto SOLICITANDO ISENCAO/DISPENSA DE ICMS	Data Entrada XX/XX/XXXX
Dados do Interessado		Interessado XXXXX XX XXXXX XX XXXXX	
		CPF / CNPJ XXX.XXX.XXX-XX	Inscrição Estadual
Dados do Ato		Número do Ato XXX/XXXX	Data de Entrada xx/xx/xxxx
		Tipo AUTORIZAÇÃO	
		Assunto Isenção ICMS - Taxi	
		Elaborador(a) XXXXXX XXXXX XX XXXXX	Cadastrado por: XXXX XX XXXX XX XXXXX
		Situação Normal	
		Vigência XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX	Status Em vigor
		Última modificação por: XXXX XXXX XXXX XXXX	Última modificação em: XX/XX/XXXX
		Arquivo Anexado: Autizacao Isencao Taxi XXXXX XX XXXXX XX XXXXX.pdf	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Voltar

topo ajuda